



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXII- Nº146

30/08/2002

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 013 (TREZE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIALPÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHO E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIASPÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHO E DECISÕES DO DIRETOR DO DRHPÁG. 004

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GCG.....PÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CEG.PÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO EGQ.PÁG. 005

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 006

Maria José Campos de Macedo Pinheiro
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

INSTRUMENTO : *Convênio.*

PARTÍCIPIES : *Universidade Federal Fluminense - UFF e Plus Vita Alimentos Ltda.*

OBJETO : *Concessão de estágios a estudantes da UFF.*

PRAZO : *05(cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.*

DATA : *23 de agosto de 2002.*

RESOLUÇÕES : *CEP nº 84/2002*

ASSINATURAS : *ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense, MAURO TADEU DOS SANTOS, Administrador Industrial da Plus Vita Alimentos Ltda e AMÉLIA AUGUSTA DA FONSECA, Contadora da Plus Vita Alimentos Ltda.*

PUBLIQUE-SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.000739/02-01

REGÊNCIA LEGAL: *Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.*

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 39

Setor : DAP/Serviço de Controle de Afastamento e Desligamento

Processo nº : 23069.003164/02-70

Interessado(a) : CLAIR BENEDITO CAMÂRA

Assunto : Afastamento para o Tribunal Regional Eleitoral/RJ

Decisão : GAR, em 18.08.02

Com base nos termos do parágrafo 2º, do Art. 86 da Lei nº 8.112/90, autorizo a Licença para Atividade Política do servidor CLAIR BENEDITO CÂMARA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Matrícula SIAPE nº 0306545-5, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa nesta Universidade, no período de 15.07.2002 a 16.10.2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 40

Setor : DP/Serviço de Controle de Afastamento e Desligamento

Processo ou Expediente nº : 23069.031287/99-61

Interessado(a) : PAULO ROBERTO DIAS

Assunto : Prorrogação da Licença para Tratar de Int. Particulares

Decisão : GAR, em 18/08/02

Em face do que consta do Processo nº 23069.031287/99-61, concedo ao servidor PAULO ROBERTO DIAS, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 306698-2, lotado na Faculdade de Medicina, Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 04.08.2002, pelo prazo de 03 (três) anos.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 41

Setor : DP/Serviço de Controle de Afastamento e Desligamento

Processo ou Expediente nº : 23069.020556/99-18

Interessado(a) : GUILHERME SCORZELLI

Assunto : Prorrogação da Licença para Tratar de Int. Particulares

Decisão : GAR, em 18/08/02

Em face do que consta do Processo nº 23069.020556/99-18, concedo ao servidor GUILHERME SCORZELLI, Professor Auxiliar, matrícula SIAPE nº 6310800-2, lotado no Departamento de Direito Privado, Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 27.09.2002, pelo prazo de 03 (três) anos.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH nº 048 De 29 de agosto de 2002**

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – em exercício, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme subitem 9.4 do item 9 e subitem 11.4 do item 11 do Edital n.º 35/2002, publicado no DOU de 09 de maio de 2002,

RESOLVE considerar excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos no Hospital Universitário Antônio Pedro, ao qual se submeteu, a candidata Andréa Rodrigues Gonçalves, inscrita sob o n.º 0700009-8, para o cargo de Médico, na especialidade de Intensivista, por não atender à convocação, para entrega de documentos.

JARBAS CÂMARA PACHE DE FARIA

Diretor do Departamento de Desenvolvimento de
Recursos Humanos – em exercício

#####

Parte 4:**DTS GCG Nº 17/02 de 20 de agosto de 2002.**

EMENTA: Designa Comissão de
Avaliação Para fins de Progressão
Horizontal do Prof. Jefferson da Silveira
Martins

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CARTOGRAFIA DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Comissão de Avaliação para fins de Progressão Horizontal do Prof. Jefferson da Silveira Martins, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III composta pelos professores Edson Benigno da Motta Barros (Presidente), Ladjane Marques Guimarães e Gilda Pinheiro Guedes de Uzeda.

Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prof. EDSON BENIGNO DA MOTTA BARROS

Chefe do GCG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 26 de 26 de agosto de 2002

O *Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor **RÔMULO FIGUEIREDO SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 51018-1 no **Instituto de Arte e Comunicação Social**.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO

Diretor do CEG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 001, de 26 de Agosto de 2002.

Ementa: Designa Comissão de Avaliação Bens Patrimoniais do Instituto de Química.

O *Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os professores Gilberto Alves Romeiro, Mat-SIAPE nº 0308233-4, Nelson Angelo de Souza Mat-SIAPE nº 0306199-9 e a servidora técnico-administrativa Nila de Souza Reis Mat-SIAPE nº 0303807 para sob a presidência do primeiro formarem comissão com a finalidade de promover a Avaliação dos Bens Patrimoniais "inservíveis", desta Unidade, tendo em vista sua baixa patrimonial.

2. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data..

ROBERTO CARLOS ALVIM CID

Diretor do EGQ

#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

PROGRAMA BOLSA – TREINAMENTO EDITAL - 2003

O Departamento de Assuntos Comunitários – DAC e a Comissão Especial de Alocação, Movimentação e Avaliação – CEAMA vêm através deste, tornar público à comunidade universitária, o processo de seleção e alocação dos Bolsistas de Treinamento para o exercício 2003-04.

01. OBJETIVO DO PROGRAMA

Atender ao aluno de graduação, propiciando auxílio financeiro para sua manutenção na Universidade, através da iniciação no exercício profissional, num campo de trabalho em que as atividades a serem executadas estejam relacionadas, preferencialmente, à área de formação acadêmica.

O referido Programa está vinculado ao DAC, responsável por sua coordenação, execução e administração, cabendo à CEAMA a análise dos projetos visando à alocação dos alunos selecionados, segundo critérios estabelecidos pelo Serviço Social/DAC e de acordo com os planos de trabalho apresentados pelos setores da Universidade.

02. INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para o exercício 2003-04 estarão disponíveis 238 vagas. Os alunos interessados em se inscrever deverão encaminhar-se ao saguão da Reitoria da UFF (entrada de serviço), no período de 16, 17 e 18 de outubro, das 10 às 17 horas, munidos das fotocópias da Ficha de Inscrição em Disciplinas do 2º semestre/2002, carteira de identidade e CPF. Os alunos das Unidades do interior que confirmaram interesse em participar do Programa, deverão inscrever-se nas datas constantes do item 06, junto à Secretaria de seus cursos.

A seleção dos candidatos será realizada pelo Serviço Social/DAC, através de entrevista, análise técnica do questionário e da documentação solicitada, e visita domiciliar, quando necessária. O critério de classificação obedecerá à avaliação socioeconômica.

Os alunos selecionados só poderão assinar o Termo de Compromisso da Bolsa-Treinamento se estiverem matriculados em, no mínimo, 02 (duas) disciplinas.

Caso, posteriormente, durante a vigência da Bolsa, seja constatada falta de veracidade das informações, situação contraditória da apresentada quando do processo de seleção ou o não atendimento à solicitação de informações ou documento, ou ainda, nos casos previstos pelo Regulamento do Programa, o aluno será desligado do Programa.

O não comparecimento do aluno em qualquer fase constante deste edital, ou o não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará, também, em sua eliminação do processo.

03. PLANOS DE TRABALHO

Os setores acadêmicos e técnico-administrativos da Universidade poderão encaminhar, projetos coordenados por professores ou técnicos de nível superior em efetivo exercício, com a requisição de bolsistas, para apreciação pela CEAMA. Os projetos deverão ser apresentados através de formulário padrão anexo, denominado “Plano de Trabalho”, preenchido em todos os campos (frente e verso), não sendo aceitas outras formas de apresentação. Os projetos aprovados, pela instância competente da Unidade, deverão ser encaminhados, por memorando ao DAC/CEAMA. Serão devolvidos os “Planos de Trabalho” que apresentarem informações insuficientes ou não atenderem ao padrão exigido. Uma vez aprovados, terão validade de um ano devendo ser renovados a cada período, conforme a vigência da bolsa.

04. RESULTADOS

O DAC promoverá a divulgação da relação dos 238 candidatos contemplados, bem como daqueles em fila de espera e dos indeferidos, sendo que os primeiros estarão integrados ao Programa após a assinatura do Termo de Compromisso.

05. ALOCAÇÃO

O Serviço Social/DAC encaminhará o resultado da seleção à CEAMA, que procederá a alocação dos bolsistas selecionados nos projetos aprovados. Caberá ao bolsista, prioritariamente, a escolha do projeto de seu interesse.

Os demais candidatos, em fila de espera, na ordem da seleção, poderão ser convocados, caso haja vagas decorrentes de desistências durante o período de vigência da bolsa ou criação de novas vagas. Neste caso o Serviço Social poderá proceder a reavaliação socioeconômica visando atualizar os dados e concluir sobre a elegibilidade à bolsa, na ocasião.

06. PRAZOS

01. Encaminhamento dos formulários dos Planos de Trabalho às Unidades: 02 a 13/09/02
02. Inscrição dos candidatos (Niterói e Unidades do Interior): 16, 17 e 18/10/02
03. Seleção de candidatos: 21/10/02 a 20/12/02
04. Recebimento dos Planos de Trabalho pela CEAMA/DAC: 16/09/02 a 08/11/02
05. Análise dos Planos de Trabalho: 11/11/02 a 30/11/02
06. Divulgação da seleção de bolsistas: 10/02/03
07. Alocação dos selecionados e assinatura do Termo de Compromisso: 10/03/03 a 21/03/03
08. Início da Vigência da Bolsa: 01/04/2003
09. Término da Vigência da Bolsa: 31/03/2004

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CEAMA e/ou DAC e/ou Serviço Social/DAC.

Niterói, 23 de agosto de 2002.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do DAC
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COMISSÃO ESPECIAL DE ALOCAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO
PROGRAMA BOLSA-TREINAMENTO**

PLANO DE TRABALHO BOLSA 2003/04

1- Título do Projeto: _____

2- Unidade solicitante: _____

(por extenso)

3- Responsável pelo Projeto (Coordenador):

3.1- Nome: _____

3.2- Cargo: _____ Setor: _____

3.3- Telefone: _____ Horário: _____

3.4- Setor de apresentação do bolsista/endereço: _____

4- Objetivos do Projeto:

5- Justificativa para solicitação do bolsista:

6- Número de bolsistas solicitados: (preencha o quadro, no verso)

7- O Projeto pode constituir-se em campo de estágio para o bolsista? Sim () Não ()

Se sim, para qual(is) curso(s)/período(s)?

8- Observações:

| Quantidade de bolsistas | Curso | . Período . Disciplinas cursadas . Outras observações | Atividades a serem executadas | . Local de execução . Horário de interesse |
|-------------------------|-------|---|-------------------------------|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Coordenador(es)

Visto da Chefia

RESERVADO PARA A CEAMA

Avaliado por: _____

Data: ___/___/___

Prioridade: _____

Observações: _____

#####

EDITAL

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Patologia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/2000 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas de 28 de agosto a 25 de outubro de 2002, para a área de Patologia Experimental e de 28 de agosto a 14 de novembro de 2002, para as áreas de concentração em Anatomia Patológica e Patologia Buco-Dental, no período das 10 às 13 horas, as inscrições para os exames de seleção do Programa de Pós-Graduação em Patologia - turma 2003 - na forma deste Edital.

1. SELEÇÃO

1.1 Os exames de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Patologia estão a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora indicada pelo respectivo Colegiado.

1.2 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é:

Hospital Universitário Antônio Pedro

Rua Marquês do Paraná, 303 - 4º andar - sala 1

24.030-210 - Niterói - RJ

Tel/Fax: 0XX-21-2622-9689

e-mail: cpgpatol@vm.uff.br

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, NÍVEIS E VAGAS

As vagas oferecidas para 2003, por área e nível, constam do Quadro I.

Quadro I

| ÁREA | NÍVEL | VAGAS |
|---------------------------|--------------|--------------|
| ANATOMIA PATOLÓGICA | MESTRADO | 5 |
| | DOUTORADO * | |
| PATOLOGIA EXPERIMENTAL | MESTRADO | 10 |
| | DOUTORADO * | |
| PATOLOGIA BUCO-DENTAL | MESTRADO | 10 |

* Seleção para o Doutorado, sob sistema de fluxo contínuo

2.2 A critério do Colegiado do Programa, observado o mérito do candidato, poderá haver remanejamento de vagas entre as áreas e níveis, após liberação do resultado e por solicitação da Banca Examinadora.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Informações gerais.

3.1.1 A inscrição poderá ser solicitada por via postal - Carta Registrada - através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sendo anulada aquela que não obedecer às determinações contidas no presente Edital, sendo aceitas as inscrições postadas até a data limite para as três áreas de concentração já referidas.

3.1.2 No ato da inscrição, para prova de língua estrangeira, o candidato ao Doutorado deverá optar, como 2ª língua, por Espanhol, Francês ou Alemão.

3.1.3 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato.

3.2 Documentos necessários:

O candidato deve apresentar os documentos relacionados no Quadro II, para cada nível e área.

Quadro II

| NÍVEL | ÁREA | DOCUMENTOS |
|---|------------------------|---|
| MESTRADO | ANATOMIA PATOLÓGICA | Histórico escolar e diploma de graduação em Medicina; Certificado de residência médica em Anatomia Patológica ou de Curso de Especialização em Anatomia Patológica com duração mínima de dois anos; Estar formado até no máximo 10 anos. Casos acima deste tempo serão analisados pela coordenação e pela banca examinadora. Anteprojeto de dissertação com carta-aceite do orientador; Currículo Lattes do orientador; Currículo vitae, modelo anexo I, com comprovação; Duas cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa; Duas fotografias 3 X 4 e cópia da carteira de identidade e do CPF |
| | PATOLOGIA EXPERIMENTAL | Histórico escolar e diploma de graduação nas áreas de Medicina, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Nutrição, Farmácia e Bioquímica. Anteprojeto de dissertação com carta-aceite do orientador, credenciado pelo Curso; <i>Curriculum vitae</i> , modelo anexo I, com comprovação; Duas cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa; Duas fotografias 3 X 4 e cópia da carteira de identidade e do CPF |
| | PATOLOGIA BUCO-DENTAL | Histórico escolar e diploma de graduação em Odontologia ou Medicina; Anteprojeto de dissertação; Currículo vitae, modelo anexo I, com comprovação; Duas cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa; Duas fotografias 3 X 4 e cópia da carteira de identidade e do CPF |
| DOUTORADO A seleção para o Doutorado obedecerá ao sistema de fluxo contínuo, disposto na Resolução 01/95 | ANATOMIA PATOLÓGICA | Histórico escolar e Diploma de graduação em Medicina. Diploma de Mestrado em Patologia ou em outra especialidade dentro da área Médica; Histórico escolar do Mestrado; Publicação do trabalho de dissertação ou carta aceite do mesmo Anteprojeto de tese com carta-aceite do orientador; Currículo Lattes do orientador; Currículo vitae, modelo anexo I, com comprovação; Duas cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa; Duas fotografias 3 X 4 e cópia da carteira de identidade e do CPF |
| | PATOLOGIA EXPERIMENTAL | Histórico escolar e diploma de graduação nas áreas de Medicina, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Nutrição, Farmácia e Bioquímica. Diploma de Mestrado em Patologia ou em disciplina básica do domínio conexo da Patologia, que será julgada pelo Colegiado do Curso; Histórico escolar do Mestrado; Publicação do trabalho de dissertação ou carta aceite do mesmo Anteprojeto de tese com carta-aceite do orientador; Currículo vitae, modelo anexo I, com comprovação, credenciado pelo curso; Duas cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa; Duas fotografias 3 X 4 e cópia da carteira de identidade e do CPF |

3.2.1 **Títulos obtidos no exterior deverão atender a Resolução 18/2002.****4. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1 A Inscrição só estará confirmada após julgamento, pela Banca Examinadora, indicada pelo Colegiado do Curso, dos documentos apresentados.

4.2 A inscrição para o mestrado em Patologia Buco-Dental e Anatomia Patológica só será confirmada após entrevista agendada com a coordenação .

4.3 A inscrição será confirmada no dia 30/10/2002, para a área de Patologia Experimental, no dia 18/11/2002, para a área de Anatomia Patológica e no dia 20/11/2002, para a área de Patologia Buco-Dental, das 10 às 13 horas, na Coordenação do curso.

4.4 O candidato cuja inscrição não tiver sido confirmada poderá retirar a documentação no mesmo dia, mediante ciência e recibo.

4.5 A programação para as provas de seleção Mestrado/Doutorado AP e PE e Mestrado BD serão entregues no dia da confirmação.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

6. CURSO DE NIVELAMENTO

6.1 É obrigatória, para o candidato ao Mestrado em Patologia Experimental, a aprovação no curso de Nivelamento ou em prova de Conteúdo.

6.2 A programação do curso de Nivelamento será entregue ao candidato no dia da confirmação da inscrição.

6.3 Será dispensado do Nivelamento o candidato aprovado no curso realizado no ano anterior (seleção de 2002). Para tanto, o candidato deverá requerer a dispensa no ato da inscrição.

6.4 Outras solicitações de dispensa serão analisadas pelo Colegiado do Curso.

7. PROVAS

7.1 As diversas etapas da seleção (todas eliminatórias), para cada nível e área, estão relacionadas no Quadro III.

7.2

Quadro III

| NÍVEL | ÁREA | ETAPAS |
|-----------|------------------------|--|
| MESTRADO | ANATOMIA PATOLÓGICA | Prova de conteúdo de Patologia Geral e de Anatomia Patológica; Teste instrumental da língua inglesa; Entrevista. Discussão do anteprojeto de dissertação; Análise do <i>Curriculum Vitae</i> do candidato; Análise do <i>Curriculum Vitae</i> do orientador, enfocando experiência como orientador e produção científica. |
| | PATOLOGIA EXPERIMENTAL | Aprovação no curso de Nivelamento ou Prova de conteúdo; Teste instrumental da língua inglesa; Entrevista, com discussão do anteprojeto de dissertação e análise do <i>curriculum vitae</i> do candidato. |
| | PATOLOGIA BUCO-DENTAL | Prova de conteúdo em Patologia Buco-Dental e Patologia Geral; Teste instrumental da língua inglesa; Entrevista, com discussão do anteprojeto de dissertação e análise do <i>curriculum vitae</i> do candidato. |
| DOUTORADO | ANATOMIA PATOLÓGICA | Defesa do anteprojeto de tese; Teste instrumental de conhecimento de duas línguas estrangeiras, sendo uma delas o inglês; Entrevista e análise do <i>curriculum vitae</i> do candidato. Análise do <i>Curriculum Vitae</i> do orientador, enfocando experiência como orientador e produção científica. |
| | PATOLOGIA EXPERIMENTAL | Análise e Aprovação da inscrição e da documentação anexada Defesa do anteprojeto de tese; Teste instrumental de conhecimento de duas línguas estrangeiras, sendo uma delas o inglês; Entrevista e análise do <i>curriculum vitae do candidato</i> . |

- 7.2 Em casos específicos, a critério da comissão examinadora, poderá haver prova prática.
- 7.3 O programa e o calendário das provas serão entregues quando da confirmação da inscrição.
- 7.4 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência, munido do cartão de confirmação de inscrição e da cédula de identidade com a qual se inscreveu.

8. SELEÇÃO

- 8.1 A nota mínima é 6,0 (seis) em cada etapa da seleção.

9. REVISÃO DE PROVA

- 9.1 O candidato poderá solicitar revisão até o 2º dia útil subsequente ao da divulgação dos resultados, mediante apresentação de requerimento fundamentado. Não será concedida revisão de prova fora deste prazo.
- 9.2 A nota atribuída pela Banca Examinadora após a revisão prevista no item 9.1 é definitiva.

10. NOTAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1 Os pesos serão estabelecidos pelos examinadores na reunião de instalação da banca.
- 10.2 O preenchimento das vagas será feito pelos candidatos não eliminados, obedecendo-se à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1 O resultado final da seleção será afixado no mural da Pós-Graduação, até 30 dias após o término de todas as etapas da seleção de todas as áreas.

12. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

- 12.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que poderá exigir do aluno a documentação necessária.
- 12.2 A data da matrícula será comunicada por telegrama aos candidatos aprovados. O não comparecimento implicará no cancelamento da inscrição do candidato no Curso.
- 12.3 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar sua matrícula e inscrição em disciplinas, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.
- 12.3 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vedado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas nas quais o aluno se inscreveu.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Será eliminado o candidato que, durante as provas, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimo de material, usar de meios ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.
- 13.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.
- 13.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão Examinadora e submetidos ao Colegiado do Curso.

Niterói, 13 de agosto de 2002.

Prof. ANA MARIA REIS FERREIRA
Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Patologia
#####